



EDP - Energias do Brasil S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 03.983.431/0001-03 - NIRE 35.300.179.731

Ata da 350ª Reunião do Conselho de Administração Realizada em 23 de Dezembro de 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 23 de dezembro de 2024, às 15:00 horas na sede social da EDP - Energias do Brasil S.A. ("Companhia" ou "EDP Brasil"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Prédio 22, Bloco A, Mezanino, Lapa de Baixo - Cep 05069-900, nos termos do Estatuto Social da Companhia. **2. Convocação e Presença:** A reunião foi convocada na forma do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia e instalada com a presença do Presidente do Conselho de Administração Sr. Miguel Stilwell de Andrade, do Vice-Presidente do Conselho de Administração Sr. Rui Manuel Rodrigues Lopes Teixeira; e do Conselheiro de Administração Sr. João Manuel Veríssimo Marques da Cruz. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Miguel Stilwell de Andrade e secretariados pelo Sr. Fábio William Loreti. **4. Ordem do Dia:** O Senhor Presidente da Mesa informou a todos que a presente reunião tinha por finalidade deliberar sobre a declaração e o pagamento de Juros sobre o Capital Próprio (JSCP) relativos ao exercício social de 2024 da Companhia. **5. Deliberações:** Após discutida a matéria constante na Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram o quanto segue: **5.1.** Os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer reservas ou ressalvas, a declaração e o pagamento de Juros sobre o Capital Próprio (JSCP) pela Companhia, nos termos do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, no montante total de **R\$ 679.375.000,00** (seiscentos e setenta e nove milhões e trezentos e setenta e cinco mil reais), os quais serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório a ser distribuído pela Companhia, referentes ao exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2024, para todos os efeitos previstos na legislação societária. Terão direito ao recebimento do valor correspondente aos JSCP aprovados nesta reunião todos os detentores de ações ordinárias da Companhia na data-base de 26 de dezembro de 2024. Os créditos correspondentes serão feitos nos registros contábeis da Companhia na data de 31 de dezembro de 2024. A data de pagamento dos JSCP será deliberada posteriormente, por ocasião da deliberação sobre o pagamento dos dividendos do exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2024, sem qualquer atualização monetária ou outra remuneração, conforme relatório apresentado e que fica arquivado na sede da Companhia. **5.1.1** Os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, autorizaram a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários e complementares para o cumprimento da presente deliberação. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes. **Fábio William Loreti** - Secretário da Mesa. JUCESP nº 25.397/25-4 em 21/01/2025. Aloísio E. Soares Júnior -Secretário geral em exercício.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira- ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>